



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.173, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.013

“Regulamenta a Lei Municipal nº. 2.042, de 28 de novembro de 2.013, que dispõe sobre abertura de Crédito Especial na Secretaria de Educação e Cultura.”

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Art. 1º. – A Lei Municipal nº. 2.042, de 28 de novembro de 2.013 fica regulamentada pelo presente decreto.

Art. 2º. - Nos termos do artigo 1º. da Lei Municipal nº. 2.042, de 28 de novembro de 2.013, fica aberto na Secretaria de Educação e Cultura, um Crédito Especial no valor de R\$ 121.048,03 (cento e vinte e um mil, quarenta e oito reais e três centavos), destinado a atender o Programa de Apoio a Creches, Manutenção, Educação Infantil, Transferências Diretas, Programa do Governo Federal através da Secretaria de Educação ao Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do MEC- SIMEC ficando codificada no orçamento vigente sob o nº. 12.365.0006.2042 – Categoria Econômica nº. 3.3.90.30 (material de consumo) e na receita sob o nº. 24.21.99.04.00– Fonte 05.

Art. 3º. - A cobertura Crédito Adicional Especial, previsto no artigo anterior, dar-se-á com os recursos do Governo Federal, Programa de Apoio a Creches, Manutenção Infantil, Transferências Diretas, através da Secretaria de Educação ao SIMEC no valor de R\$ 121.048,03 (cento e vinte e um mil, quarenta e oito reais e três centavos).

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 28 de novembro de 2.013 - 49º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Prefeitura de
RIO GRANDE DA SERRA

Juntos, sempre ao seu lado

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br